

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

L E I nº 369

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO COM A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE MINA DO LEÃO E CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butia, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

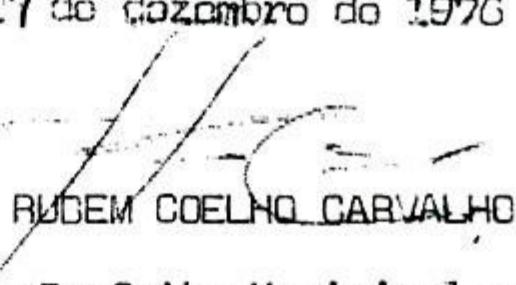
Artigo 1º - É o poder Executivo autorizado a celebrar com a COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, contrato para a execução de obras de abastecimento d'água no Distrito de Mina do Leão e concessão da exploração dos serviços respectivos, do acordo com o instrumento padrão adotado pela aludida Empresa.

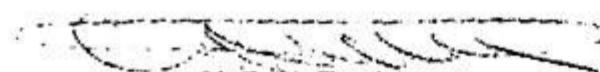
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GADINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17 de dezembro de 1976

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de dezembro de 1976


RUBEM COELHO CARVALHO
-Prefeito Municipal-


ALDO PAGANI

Coordenador Geral.-